

**DECISÃO COREN-AP Nº 219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem SEBASTIANA BARROS DE MIRANDA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2021000417 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 10ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o cancelamento da inscrição, a contar de 22/09/2021, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>SEBASTIANA BARROS DE MIRANDA</b>	437522-ENF
----	-------------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 16 de novembro de 2021.

**DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**  
Presidente Interino do COREN/AP  
COREN - AP nº 673523-TE

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300-ENF